

Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC)

Formação à Distância

CURSO DIS0110

Curso: “IVA - LOCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS”

1 - OBJECTIVOS:

O curso de formação à distância designado de “IVA – Localização das Operações e Serviços Tributáveis”, tem como principal objectivo ajudar os membros da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (OTOC) a conhecer, com a profundidade considerada necessária, as novas regras de localização das prestações de serviços, os novos procedimentos de reembolso aplicáveis no território da Comunidade, quando um sujeito passivo suporta IVA num Estado membro diferente daquele em que está estabelecido, a nova obrigação decorrente da obrigatoriedade de envio da declaração recapitulativa, criada para substituir o anexo recapitulativo das transacções intracomunitárias, que passa a ser uma declaração autónoma da declaração periódica e que passa a incluir, além das transmissões intracomunitárias de bens e das operações triangulares, as prestações de serviços em que a competência para a liquidação do IVA é do adquirente.

Além dos aspectos mencionados, o presente curso de formação pretende, ainda, dar a conhecer aos membros da OTOC a nova declaração periódica do IVA, aplicável às operações ocorridas a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Com este curso de formação pretende-se, fundamentalmente, fornecer os conhecimentos mínimos necessários, em sede de IVA, susceptíveis de permitir uma abordagem consciente e rigorosa das questões suscitadas, a ponto de permitir aos formandos encontrar solução para os problemas com que, nos domínios do IVA abrangidos pelo curso, têm de lidar diariamente.

2- COMPETÊNCIAS:

No final do **MÓDULO 1**, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer as medidas legislativas adoptadas a nível da Comunidade Europeia no âmbito do denominado “Pacote IVA”;
- Conhecer a legislação portuguesa resultante do aludido pacote;
- Identificar as duas novas regras gerais de localização das prestações de serviços;
- Conhecer a existência de excepções comuns às duas regras gerais de localização das prestações de serviços e identificá-las.

No final do **MÓDULO 2**, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer a existência de exceções específicas à regra de localização às prestações de serviços em que o destinatário dos serviços é um não sujeito passivo e identificá-las;
- Saber da existência de prestações de serviços efectuadas a residentes fora da Comunidade que não são tributadas no território nacional nem no de qualquer Estado membro da Comunidade;
- Conhecer quais os serviços prestados por operadores que não têm sede, estabelecimento estável ou domicílio na Comunidade, mas que são nela tributáveis;
- Saber que as regras gerais, bem como as exceções identificadas nos módulos 1 e 2, se aplicam, embora com as necessárias adaptações, nas operações realizadas entre o continente e as Regiões Autónomas.

No final do **MÓDULO 3**, o formando deverá estar apto a:

- Conhecer os mecanismos existentes a nível comunitário para obtenção, por parte das empresas portuguesas, do reembolso do IVA por elas suportado noutros Estados membros;
- Saber que os mesmos procedimentos se aplicam quando um sujeito passivo de outro Estado membro suporta IVA em Portugal;
- Ter uma noção de que nem todo o IVA suportado no estrangeiro é susceptível de reembolso, dada a existência, em todos os Estados membros de limitações no direito à dedução;
- Saber qual a periodicidade para os pedidos de reembolso;
- Conhecer a nova obrigação declarativa resultante da criação da nova “declaração recapitulativa” e saber que essa declaração é autónoma da declaração periódica;
- Saber que a declaração recapitulativa passa a incluir, para além das transmissões intracomunitárias de bens, as prestações de serviços efectuadas a sujeitos passivos de outros Estados membros, quando a operação não seja tributável no território português mas no Estado membro onde o adquirente tenha a sua sede, um estabelecimento estável ou, na falta, o domicílio para o qual os serviços são prestados.
- Saber da criação de um novo modelo de declaração periódica para as operações ocorridas a partir de 1 de Janeiro de 2010;
- Conhecer as diferenças entre o novo modelo de declaração periódica e o vigente até 31 de Dezembro de 2009.

3 - PROGRAMA:

MÓDULO 1

1. ENQUADRAMENTO

- 1.1. Introdução
- 1.2. Directiva 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro
- 1.3. Directiva 2008/9/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro
- 1.4. Regulamento (CE) n.º 143/2008, do Conselho, de 12 de Fevereiro
- 1.5. Directiva 2008/117/CE, do Conselho, de 16 de Dezembro
- 1.6. Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de Agosto

2. ALTERAÇÕES ÀS REGRAS DE LOCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

- 2.1. A nova sistematização do artigo 6.º do CIVA
- 2.2. As duas regras gerais
- 2.3. As excepções comuns às duas regras gerais

MÓDULO 2

- 2.4. As excepções específicas à regra de localização aplicável às prestações de serviços em que o destinatário dos serviços é um não sujeito passivo do IVA
- 2.5. Serviços prestados a residentes fora da Comunidade
- 2.6. Extensão da territorialidade
- 2.7. Operações entre sujeitos passivos
 - 2.7.1. Operações entre sujeitos passivos
 - 2.7.2. Operações entre sujeitos passivos e não sujeitos passivos
- 2.8. Operações com as Regiões Autónomas

MÓDULO 3

3. REGIME DE REEMBOLSO DO IVA A SUJEITOS PASSIVOS NÃO ESTABELECIDOS NO ESTADO MEMBRO DE REEMBOLSO

- 3.1. Os novos procedimentos dos pedidos de reembolso
- 3.2. O direito à dedução do IVA suportado no estrangeiro

4. MEDIDAS DE COMBATE À FRAUDE E EVASÃO FISCAIS

5. A NOVA DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

6. A NOVA DECLARAÇÃO PERIÓDICA

4 - DESTINATÁRIOS:

Técnicos Oficiais de Contas com inscrição em vigor na OTOC.

5 - DURAÇÃO:

De 27 Janeiro de 2010 a 19 de Fevereiro de 2010

6 - INSCRIÇÕES:

Via Internet no sítio da OTOC, até 19 de Janeiro.

7 - CALENDÁRIO:

BLOCO FORMATIVO I

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
27 de Janº	00:00	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
28 de Janº	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
28 de Janº	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
01 de Fevº	22:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
02 de Fevº	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
03 de Fevº	24:00	Encerramento do período para avaliação

BLOCO FORMATIVO II

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
	Após conclusão da avaliação do Bloco I	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
04 de Fevº	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
04 de Fevº	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
8 de Fevº	22:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
9 de Fevº	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
10 de Fevº	24:00	Encerramento do período para avaliação

BLOCO FORMATIVO III

DIA	HORA	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE
	Após conclusão da avaliação do Bloco II	Disponibilização do vídeo formativo para visualização
11 de Fev ^o	00:00	Abertura do Fórum para discussão (*) (**)
11 de Fev ^o	00:00	Disponibilização da auto-avaliação (*)
17 de Fev ^o	22:00	Comentários finais do orientador sobre os assuntos discutidos no fórum
18 de Fev ^o	00:00	Início do período de avaliação dos conhecimentos adquiridos (***)
19 de Fev ^o	24:00	Encerramento do período para avaliação

(*) Actividade de carácter facultativo

(**) O Orientador comunicará às turmas o dia e horas em que estará *on line* no fórum.

(***) Iniciado o período de avaliação o formando terá uma hora e trinta minutos para concluir a avaliação dos conhecimentos.

8 - ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS:

De acordo com o art.º 15º o Regulamento de Controlo de Atribuição de Créditos para Controlo de Qualidade são atribuídos 24 Créditos ao curso.

9 - RECURSOS NECESSÁRIOS:

Recursos humanos:

➤ **COORDENADOR**

José Roriz

➤ **ORIENTADORES** (recrutados em função das inscrições dos formandos)

Recursos didácticos

Serão disponibilizados aos formandos, na Plataforma de (LMS *Blackboard*), na pasta "**Materiais do Curso**", os seguintes suportes (em pdf):

Manual de Curso
Diapositivos de Suporte

10 – ACOMPANHAMENTO DO CURSO:

Todas as dúvidas relacionadas com os **conteúdos do curso**, deverão ser esclarecidas pelo respectivo orientador, através das ferramentas fóruns.

Para **questões técnicas** sobre a utilização da plataforma *Blackboard* tem ao seu dispor um serviço de *Help Desk*:

Contacto Telefónico: 800 200 075.

Correio electrónico: elearning.helpdesk@ctoc.pt

Horário de funcionamento: das 9h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h30 de Segunda a Sexta.